



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24073/2018;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00	0000	700.000,00
02.08	Pagamento de Pessoal de Apoio – FUNDEB 40%	12.361.0013.2039	3.1.90.11.00.00.00	0015	1.150.000,00
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60%	12.361.0013.2040	3.1.90.11.00.00.00	0015	3.850.000,00
04.01	Subvenções Sociais	08.244.0030.2122	3.3.50.43.00.00.00	0000	60.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.760.000,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2018	3.1.90.11.00.00.00	0000	200.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2080	3.1.90.11.00.00.00	0000	500.000,00
08.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	09.272.2025.2137	3.1.90.01.00.00.00 3.1.90.03.00.00.00 3.3.90.91.00.00.00	0000 0000 0000	2.800.000,00 2.000.000,00 200.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0016.2129	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000 0000	5.000,00 5.000,00 5.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2130	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.48.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	8.000,00 8.000,00 2.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

04.01	Benefícios Eventuais	08.244.0031.2125	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	10.000,00 12.000,00
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2142	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.760.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**BO 1010**